



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, CNPJ 04.096.738/0001-55,
com sede a Rua Goiás, 765, Centro, Marechal Candido Rondon, Paraná.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS/EDUCACIONAIS PARA
REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS NA ÁREA DA SAÚDE.**

VALOR: O valor total é de **R\$ 12.840,00 (Doze mil oitocentos e quarenta reais).**

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias após assinatura do contrato.

Ibema, 12 de julho de 2018



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 91/2018

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ARROSI**, resolve aditar o quantitativo do contrato nº **91/2018**, firmado com a empresa PONTOCOM BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.036.328/0001-23, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o quantitativo do contrato, nos itens e quantidades abaixo descritos, estando dentro do percentual permitido por lei e previsto no edital no item 22.6:

Item	Descrição	Qtde Aditivada	Valor Unit	Valor Total
1	Jalecos femininos e masculinos, de manga longa em Oxford 100% poliéster, na cor creme com detalhes em marrom, botões transparentes, em formato acinturado, cinta nas costas, gola padre, 3 bolsos frontais (2 embutidos), com abertura lateral para as mãos, e logo municipal bordada nos dois braços e na altura do peito.	13	45,88	596,44
2	Camisa gola Polo feminina e masculina, manga curta, com bolso, na cor creme com detalhes em marrom na gola e nas mangas, botões no tom da camisa, em tecido PIQUET 100% ALGODÃO, com logo municipal bordada na frente (bolso), nos dois braços e nas costas.	14	45,78	640,92
4	Camisa manga curta feminina, confeccionando em brim 100% algodão, com gola e meia abertura, com logo municipal serigrafada na frente e costas, na cor areia.	5	31,98	159,90
6	Calça masculina jeans em brim profissional, cós médio, 4 bolsos, passantes para cinto, zíper e botões de qualidade, na cor creme.	1	68,98	68,98
26	Jalecos de limpeza feminino de manga longa em Oxford 100% poliéster, na cor areia com detalhes em marrom, botões transparentes, cinta nas costas, gola padre, 2 bolsos frontais embutidos, com abertura lateral para as mãos, e logo municipal serigrafada nos dois braços e na altura	2	45,98	91,96



	do peito, cor areia, para limpeza			
				1.558,20

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 12 de julho de 2018.

Adelar Antonio Arrosi
PREFEITO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 92/2018

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ARROSI**, resolve aditar o quantitativo do contrato nº **92/2018** firmado com a empresa R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.985.403/0001-62, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o quantitativo do contrato, nos itens e quantidades abaixo descritos, estando dentro do percentual permitido por lei e previsto no edital no item 22.6:

Item	Descrição	Qtde Aditivada	Valor Unit	Valor Total
5	Calça feminina confeccionada em brim 100% algodão, meio cós meio elástico, 4 bolsos chapados e passante para cinto, na cor areia. (6 unidades de cada tamanho)	9	68,00	612,00
14	Jaqueta feminina confeccionada em tecido Microtel, com forro newsoft térmico, na cor creme, com detalhes em marrom, fechamento com zíper, 2 bolsos embutidos, com gola, elástico no cós e punhos, com logo municipal bordada na frente, nas costas mais descrição do setor.	2	201,00	402,00
				1.014,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 12 de julho de 2018.


Adelar Antonio Arrosi
PREFEITO



TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ADELAR ANTONIO ARROSI declara CANCELADA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 97/2018 a partir da presente data.

A motivação do cancelamento é a não possibilidade de fornecimento dos materiais, com isso o município fica desatendido de tais materiais, prejudicando o desenvolvimento das atividades e a prestação de serviço aos munícipes.

Os documentos que fundamentam a decisão são de ciência da empresa e fazem parte do processo.

Cumpra-se a lei quanto a convocação do segundo colocado em cada item.

Ibema, 12 de julho de 2018

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

Data de abertura: 26/07/2018

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira, e no site: www.pibema.pr.gov.br.

Ibema, 12 de julho de 2018.


Adelar Antonio Arrosi
Prefeito



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 06/2018

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ASFÁLTICA DE 6.953,68 M² EM CBUQ, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, decorrido o prazo recursal, não havendo nenhum recurso interposto discordando do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R\$
1	PRADO & PRADO LTDA	724.175,11

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 12/07/2018

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 07/2018

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 17.247,13 M², DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, decorrido o prazo recursal, não havendo nenhum recurso interposto discordando do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R\$
1	PRADO & PRADO LTDA	486.683,43

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 12/07/2018


ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018.
VALIDADE: 12 MESES.**

Aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurison Napoli, nº 1426, Centro, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS PÚBLICOS**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº **39/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do Edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

**EMPRESA: O. W. FRIES & CIA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA ITALO GOMES NAPOLI, 2150, CENTRO, IBEMA – PARANÁ.
CNPJ: 02.834.035/0001-51.**

Item	Produto	Tipo	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	AÇO CA-50 6,30MM (1/4), P=0,25KG/M, BR DE 12M	UNID	50	GERDAU	15,00	750,00
3	AÇO CA-50 8,00MM (5/16), P=0,39KG/M, BR DE 12M	UNID	50	GERDAU	22,00	1100,00
4	AÇO CA-60 4,20MM P=0,109KG/M, BR DE 12M	UNID	100	GERDAU	7,00	700,00
5	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20mmX1/2	UNID	30	PLASTILIT	0,81	24,30



6	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25 mmX3/4	UNID	30	PLASTILIT	1,37	41,10
7	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32mmX1 COM ROSCA	UNID	30	PLASTILIT	2,13	63,90
8	ADESIVO PLÁSTICO 75 G	UNID	60	PLASTILIT	4,93	295,80
9	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	UNID	20	PLASTILIT	8,07	161,40
10	ARAME GALVANIZADO 14	KG	20	GERDAU	12,50	250,00
11	ARAME LISO Nº 16	KG	20	GERDAU	12,50	250,00
12	ARAME LISO Nº 18	KG	20	GERDAU	13,00	260,00
13	ARAME RECOZIDO	KG	30	GERDAU	9,25	277,50
14	ARCO DE SERRA FERRO C/ REGULAGEM	UNID	2	MISTER	43,00	86,00
15	ARGAMASSA COLANTE AC1, SACO DE 20KG	SACO	50	COLA BEM	9,25	462,50
16	ARGAMASSA COLANTE AIII, SACO DE 20KG	SACO	50	COLA BEM	28,00	1400,00
17	ARGAMASSA COLORIDA P/ REJUNTE 1 KG	SACO	25	COLA BEM	3,25	81,25
18	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO ALM.	UNID	30	HERC	60,50	1815,00
19	ASSOALHO PINUS	M²	50	GALINA	28,00	1400,00
20	ASTE ATERRAMENTO	UNID	5	FRJ	22,00	110,00
21	BACIA SANITÁRIA BRANCA	UNID	5	ETERNIT	140,00	700,00
22	BANDEJA DE PINTURA 15cm	UNID	5	CONDOR	6,50	32,50
23	BANDEJA DE PINTURA 23cm	UNID	5	CONDOR	9,00	45,00
24	BARRA DE APOIO BWC AÇO	UNID	5	LEAO	82,00	410,00
25	BASE E FOTOCELULA PARA LÂMPADAS AUTOMÁTICA	UNID	20	FOXLUX	25,00	500,00
26	BATENTE DE PORTA	UNID	10	PALUDO	70,00	700,00
27	BOCAL DE LOUÇA DIVERSOS	UNID	70	DECORLUX	5,50	385,00
28	BOCAL PLAFON DE 1 LÂMPADA	UNID	250	FOXLUX	6,00	1500,00
29	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA	UNID	10	TRILHOBRAS	10,00	100,00
30	BORRACHA VEDAÇÃO SAÍDA DE VASO	UNID	20	ASTRA	5,25	105,00
31	BOTA DE BORRACHA - EPI - COR PRETA	PAR	2	SETE LEGUAS	40,50	81,00
32	BOTA DE BORRACHA - EPI COR BRANCA	PAR	10	SETE LEGUAS	40,50	405,00
33	BOTINA - EPI	PAR	10	BOMPEL	90,00	900,00
34	BROCA DE FERRO 10 MM	UNID	5	IRWIN	25,00	125,00
35	BROCA DE VIDEA BITOLA 3.0mm	UNID	10	IRWIN	5,50	55,00
36	BROCA DE VIDEA BITOLA 5.0mm	UNID	20	IRWIN	6,25	125,00
37	BROCA DE VIDEA BITOLA 6.0mm	UNID	20	IRWIN	7,50	150,00
38	BROCA DE VIDEA BITOLA 7.0mm	UNID	10	IRWIN	8,00	80,00
39	BROCA DE VIDEA BITOLA 8.0mm	UNID	20	IRWIN	11,00	220,00
40	BROCA FERRO 8MM	UNID	4	IRWIN	14,00	56,00



41	BROCA PARA FERRO 6MM	UNID	30	IRWIN	9,00	270,00
42	BROXA 15 x 5,6 mm	UNID	10	CONDOR	9,00	90,00
43	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC ESGOTO 50X40MM	UNID	30	PLASTILIT	3,25	97,50
44	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO 10 MM	UNID	100	VONDER	0,08	8,00
45	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO 12 MM	UNID	100	VONDER	0,11	11,00
46	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO 5 MM	UNID	50	VONDER	0,06	3,00
47	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO 6 MM	UNID	200	VONDER	0,06	12,00
48	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO 8 MM	UNID	200	VONDER	0,08	16,00
49	BUCHA PVC REDONDA SOLD. CURTA 32x20mm	UNID	100	PLASTILIT	3,15	315,00
50	BUCHA PVC REDONDA SOLD. CURTA 25X20mm	UNID	100	PLASTILIT	0,71	71,00
51	BUCHA PVC REDONDA SOLD. CURTA 25X20MM	UNID	30	PLASTILIT	0,75	22,50
52	CADEADO 20 MM	UNID	50	STAM	9,02	451,00
53	CADEADO 25 mm	UNID	50	STAM	11,50	575,00
54	CADEADO 30 MM	UNID	25	STAM	13,00	325,00
55	CADEADO 40 MM	UNID	20	STAM	18,00	360,00
56	CAIBRO 2"X2" X3m PÉ DIREITO ANDAIME	UNID	100	GALINA	6,17	617,00
57	CAIBRO 2"X4" X 3 m COBERTURA	UNID	100	GALINA	12,50	1250,00
58	CAIBRO 5CMx10CM - PINHO	M	400	GALINA	8,10	3240,00
59	CAIBRO 5CMx10CMX3M - PINHO	UNID	100	P.G.	20,80	2080,00
60	CAIBRO 5CMx5CMX3M - PINHO	UNID	70	P.G.	12,50	875,00
61	CAIXA D' AGUA DE FIBRA DE VIDRO, 1000 LTS	UNID	8	FIBRABOM	375,00	3000,00
62	CAIXA D' AGUA DE FIBRA DE VIDRO, 250 LTS	UNID	8	FIBRABOM	175,00	1400,00
63	CAIXA D' ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, 500 LTS	UNID	8	FIBRABOM	255,00	2040,00
64	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA BRANCA	UNID	40	CIPLA	30,00	1200,00
65	CAIXA PARA TOMADA DE SOBREPOR	UNID	20	METALSUL	2,00	40,00
66	CAL HIDRATADO 20 KG	SACO	500	GULIN	9,50	4750,00
67	CAL VIRGEM 20 KG	SACO	60	GULIN	9,50	570,00
68	CALFINO 20 KG	SACO	150	SÃO JOÃO	11,50	1725,00
69	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRINHO 3,25X8	UNID	5	METALSUL	17,00	85,00
70	CANALETA 20X10X2 M	UNID	100	TRAMONTINA	6,90	690,00
71	CANALETA 40X15X2 M	UNID	100	FAME	16,80	1680,00
72	CAP ESGOTO 100mm	UNID	20	PLASTILIT	8,50	170,00
73	CAP ESGOTO 150mm	UNID	20	PLASTILIT	29,00	580,00



74	CAP ESGOTO 200mm	UNID	20	PLASTILIT	40,82	816,40
75	CAP ESGOTO 40mm	UNID	20	PLASTILIT	3,00	60,00
76	CAP ESGOTO 50mm	UNID	20	PLASTILIT	5,70	114,00
77	CAP ESGOTO 75mm	UNID	20	PLASTILIT	5,70	114,00
78	CAP PVC D'ÁGUA 50mm	UNID	20	PLASTILIT	6,88	137,60
79	CAP PVC D'ÁGUA 20mm	UNID	20	PLASTILIT	1,42	28,40
80	CAP PVC D'ÁGUA 25mm	UNID	20	PLASTILIT	1,66	33,20
81	CAP PVC D'ÁGUA 32 mm	UNID	20	PLASTILIT	1,80	36,00
82	CAP PVC D'ÁGUA 40mm	UNID	20	PLASTILIT	3,23	64,60
83	CAPA DE CHUVA COM CALÇA, TAMANHO M E G	UNID	5	MISTER	57,00	285,00
84	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU CÂMARA LATA	UNID	5	ALZA	120,00	600,00
85	CHUVEIRO MAXI DUCHA 127 V	UNID	20	LORENZETTI	52,00	1040,00
86	CHUVEIRO MAXI DUCHA 220 V	UNID	20	LORENZETTI	52,00	1040,00
87	CIMENTO SC 50 KG CP II	SACO	800	ITAMBÉ	26,90	21520,00
88	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA	UND	20	SILOC	9,75	195,00
89	COLA ADESIVO PLÁSTICO 1756 COM PINCEL 175 G	UNID	10	PLASTILIT	14,25	142,50
90	COLA ARALDITE	UNID	15	BRASCOLA	16,00	240,00
91	COLA DE ENCANAMENTO C/PINCEL	UNID	10	PLASTILIT	15,20	152,00
92	COLA DE SAPATEIRO 230 ml	UNID	5	HENKEL	14,00	70,00
93	COLA DE SAPATEIRO GALAO 3,6 LTS	GL	2	HENKEL	90,00	180,00
94	COLA EPOXI 100G	UNID	30	BRASCOLA	28,50	855,00
95	COLHER DE PEDREIRO 8-C RETO	UNID	2	MISTER	18,00	36,00
96	COLUNA ARMADA C/03 FERROS 1/4 C/ 6 MT	UNID	100	GERDAU	27,99	2799,00
97	COLUNA ARMADA C/ 04 FERRO (AÇO) 3/8 6 METROS	UNID	100	GERDAU	101,00	10100,00
98	COLUNA ARMADA C/ 04 FERRO (AÇO) 5/16 6 METROS	UNID	100	GERDAU	65,00	6500,00
99	COLUNA SANITÁRIA BRANCA	UNID	5	ETERNIT	64,50	322,50
100	CONJUNTO (VASO + CAIXA ACOPLADA)	UNID	10	ETERNIT	290,00	2900,00
101	CONJUNTO C/1 INTERRUPTOR+1 TOMADA 3P UNIV, 2X4	UNID	30	TRAMONTINA	16,00	480,00
102	CONJUNTO C/2 INTERRUPTOR+1TOMADA UNIV.2X4	UNID	20	TRAMONTINA	19,33	386,60
103	CONJUNTO C/ 2 TOMADAS UNIVERSAIS 3P, 2X4	UNID	30	TRAMONTINA	15,00	450,00
105	CONJUNTO DE INTERRUPTOR C/ 2 TP, 2X4	UNID	20	TRAMONTINA	24,26	485,20
106	CONJUNTO DE INTERRUPTOR C/ 2 TS + 1 TP, 2X4	UNID	20	TRAMONTINA	20,27	405,40



107	CONJUNTO DE INTERRUPTOR C/ 2 TS, 2X4	UNID	20	TRAMONTINA	16,27	325,40
108	CONJUNTO DE INTERRUPTOR C/ 3 TS, 2X4	UNID	20	TRAMONTINA	23,09	461,80
109	CORDA NYLON Nº 3	M	100	RIOMAR	0,42	42,00
110	CORDA NYLON Nº 4	M	100	RIOMAR	0,46	46,00
111	CORDA NYLON Nº 5	M	100	VONDER	0,70	70,00
112	CORDA TRANÇADA Nº 10	M	100	VONDER	1,50	150,00
113	CORDA TRANÇADA Nº 8	M	100	VONDER	0,95	95,00
114	CUMEEIRA DE BARRO (GOIVA LISA)	UNID	100	CATARINA	2,70	270,00
115	CUMEEIRA FIBROCIMENTO UNIV 6MM ABA 30CM	UNID	30	ETERNIT	33,00	990,00
116	CUMEEIRA FIBROCIMENTO UNIV. 4MM ABA 30CM	UNID	30	ETERNIT	12,00	360,00
117	CURVA 90º CURTA DE PVC ESGOTO 40MM	UNID	30	PLASTILIT	4,27	128,10
118	CURVA 90º LONGA DE PVC ESGOTO PRIMÁRIO 100MM	UNID	30	PLASTILIT	21,48	644,40
119	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISO PEQUENA	UNID	2	DREYER	15,00	30,00
120	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X27 DIVERSOS	UNID	2	DREYER	15,00	30,00
121	DESENGRIPANTE, 300ML/180G	UNID	10	MISTER	13,00	130,00
122	DESENTUPIDOR DE VASO	UNID	5	NACIONAL	18,50	92,50
123	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7" 110MX20MM	UNID	10	MISTER	29,00	290,00
124	DISCO PARA CORTE DE AÇO 7X1/8X7/8	UNID	5	MISTER	13,00	65,00
125	DISCO PARA CORTE DE CERAMICA	UNID	10	MISTER	15,00	150,00
126	DISJUNTOR 1X10	UNID	20	LORENZETTI	8,50	170,00
127	DISJUNTOR 1X20	UNID	10	LORENZETTI	12,00	120,00
128	DISJUNTOR 1X30	UNID	20	LORENZETTI	12,00	240,00
129	DISJUNTOR 1X40	UNID	10	LORENZETTI	20,00	200,00
130	DISJUNTOR 1X50	UNID	20	LORENZETTI	18,50	370,00
131	DISJUNTOR 1X70	UNID	10	LORENZETTI	30,00	300,00
132	DISJUNTOR 2X15	UNID	10	LORENZETTI	47,00	470,00
133	DISJUNTOR 2X20	UNID	20	LORENZETTI	55,00	1100,00
134	DISJUNTOR 2X50 AMP	UNID	10	LORENZETTI	60,00	600,00
135	DISJUNTOR 3X50 AMP	UNID	10	LORENZETTI	80,00	800,00
136	DISJUNTOR 3X70 AMP	UNID	5	LORENZETTI	100,00	500,00
137	DOBRADIÇA 3"	UNID	30	ROCHA	2,00	60,00
138	DOBRADIÇA Nº 3 P/ PORTÃO EXTERNO EM AÇO	UNID	10	PANDOLFO	14,00	140,00
139	DUREPOX	UNID	30	ALBA	7,60	228,00
140	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4	UNID	30	CIPLA	1,85	55,50



141	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/8	UNID	20	CIPLA	1,00	20,00
142	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 40cm	UNID	40	PLASTILIT	5,18	207,20
143	ENGATE RÁPIDO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UNID	10	MISTER	9,00	90,00
144	ENXADA	UNID	2	TRAMONTINA	42,00	84,00
146	ESCALADA C/ 7 DEGRAUS C/ TAPETE	UNID	3	MOR	168,71	506,13
147	ESCOVA DE AÇO	UNID	5	CONDOR	9,00	45,00
148	ESPAÇADOR DE CERAMICAS 2,3,1 MM	PCT	15	METALSUL	3,60	54,00
149	ESPÁTULA 8CM	UNID	3	CONDOR	8,75	26,25
150	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UNID	20	AMANCO	6,30	126,00
151	ESPUMA EXPANSIVA 300ML	UNID	20	MISTER	19,12	382,40
153	ESQUADRO CARPINTEIRO 30 CM	UNID	1	IRWIN	23,00	23,00
155	FECHADURA EXTERNA COL.3600/100	UNID	30	ALIANÇA	110,00	3300,00
156	FECHADURA EXTERNA INOX	UNID	30	ALIANÇA	37,00	1110,00
157	FECHADURA PORTA DE FERRO	UNID	20	STAM	39,80	796,00
158	FECHADURA PORTA EXTERNA	UNID	30	STAM	45,00	1350,00
159	FECHO CHATO 4"	UNID	10	ROCHA	10,00	100,00
160	FECHO CHATO 6"	UNID	10	ROCHA	11,00	110,00
161	FECHO REDONDO 4"	UNID	10	ROCHA	5,00	50,00
162	FECHO REDONDO 6"	UNID	10	ROCHA	17,50	175,00
163	FELTRO CALFINO	UNID	5	RENNER	5,75	28,75
164	FIO DE TELEFONE INTERNO-FINO	M	200	PIAZZA	0,90	180,00
165	FIO FLEXÍVEL 10 SOLIDO	M	500	SIL	4,25	2125,00
166	FIO FLEXÍVEL 1X2,5	M	500	SIL	1,00	500,00
167	FIO FLEXÍVEL 2X2,5 - PARALELO	M	500	FIOCAB	1,70	850,00
168	FIO FLEXÍVEL 4 SÓLIDO	M	500	SIL	1,70	850,00
169	FIO PARALELO 2 X 1,5mm	M	500	SIL	1,25	625,00
170	FIO PARALELO 2.5MM	M	500	FIOCAB	1,90	950,00
171	FIO PARALELO 2X4.0	M	500	FIOCAB	3,10	1550,00
172	FIO SOLIDO 4 mm	M	500	SIL	1,70	850,00
173	FIO SOLIDO 1,5 mm	M	500	SIL	0,75	375,00
174	FIO SOLIDO 10 mm	M	500	SIL	4,00	2000,00
175	FIO SOLIDO 2,5 mm	M	400	SIL	1,00	400,00
176	FIO SOLIDO 6 mm	M	400	SIL	2,50	1000,00
177	FITA ADESIVA, 10CM, P/TELHA FIBROCIMENTO	M	100	MAXXIPOL	3,47	347,00
178	FITA CREPE 48X50	UNID	50	3 M	10,00	500,00
179	FITA CREPE DE 19MM	UNID	20	3 M	5,00	100,00
180	FITA DUPLA FACE ADESIVA	UNID	5	3 M	13,00	65,00
181	FITA ISOLANTE 10 M	UNID	50	3 M	5,00	250,00
182	FITA ISOLANTE 19mmX10m	UNID	50	AMANCO	4,61	230,50



183	FITA ISOLANTE 20 M	UNID	50	AMANCO	6,24	312,00
184	FITA VEDA ROSCA 18mmX10m	UNID	50	AMANCO	4,00	200,00
185	FITA ZEBRADA	M	100	MISTER	0,10	10,00
186	FIXADOR PARA-COLA CAL	UNID	200	GLOBO	2,15	430,00
187	FLANGE CAIXA DE AGUA 25MM	UNID	10	PLASTILIT	13,00	130,00
188	FLANGE CAIXA DE AGUA 50MM	UNID	10	PLASTILIT	22,06	220,60
189	FOICE, COM CABO DE 120 CM	UNID	1	PARABONI	25,00	25,00
190	FORMÃO DE CARPINTEIRO 1/2"	UNID	2	MISTER	15,00	30,00
191	FORMÃO DE CARPINTEIRO 1/4"	UNID	2	TRAMONTINA	14,75	29,50
192	FORRO DE PINUS LAMBRIL 12 CM	M²	80	GALINA	10,50	840,00
193	FORRO DE PVC BRANCO/CINZA 8MM	M²	200	POLIFORT	15,70	3140,00
194	FUNDO BRANCO FOSCO 3,6 LITROS	GALÃO	20	MASTER	52,50	1050,00
195	FUNDO PREPARADOR P/ PAREDE, 3,6 LITROS	GALÃO	30	MASTER	39,00	1170,00
196	GESSO EM QUILO	KG	20	MISTER	4,00	80,00
197	GRAMPO P/ PREGAR FIO DE LUZ	UNID	50	RIBEIRO	2,00	100,00
198	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSA 3,6 L	UNID	40	SIKA	37,50	1500,00
199	JANELA DE BANHEIRO 40x60CM	UNID	5	METALNORTE	25,00	125,00
200	JANELA DE FERRO 1,2x1,50M	UNID	5	METALNORTE	118,50	592,50
201	JANELA DE FERRO 1x1,20M	UNID	5	METALNORTE	99,00	495,00
202	JOELHO ESGOTO 150mm	UNID	10	PLASTILIT	32,24	322,40
203	JOELHO ESGOTO 200mm	UNID	10	PLASTILIT	119,00	1190,00
204	JOELHO ESGOTO 50mm	UNID	20	PLASTILIT	2,85	57,00
205	JOELHO ESGOTO 75 mm	UNID	20	PLASTILIT	5,70	114,00
206	JOELHOS 20mm PVC 90° SOLDÁVEL	UNID	30	PLASTILIT	0,95	28,50
207	JOELHOS 25mm PVC 90° SOLDÁVEL	UNID	30	PLASTILIT	0,95	28,50
208	JOELHOS 25X 1/2" 90°	UNID	30	PLASTILIT	1,61	48,30
209	JOELHOS 32mm PVC 90° SOLDÁVEL	UNID	30	PLASTILIT	2,66	79,80
210	JOGO DE CHAVE ALLEN	UNID	1	MISTER	22,00	22,00
212	LÂMPADA ECONÔMICA COMPLETA 30W X 127V	UNID	250	FOXLUX	20,50	5125,00
213	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 25W X 127V	UNID	250	FOXLUX	14,50	3625,00
214	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 30W X 220V	UNID	20	FOXLUX	20,50	410,00
215	LÂMPADA ECONÔMICA COMPLETA 46W X 127V	UNID	60	FOXLUX	38,00	2280,00
216	LÂMPADA FLUORESCENTE LED 20 W	UNID	50	FOXLUX	28,75	1437,50
217	LÂMPADA FLUORESCENTE LED 40 W	UNID	100	FOXLUX	34,62	3462,00
218	LÂMPADA LUZ FLUORESCENTES 40 W	UNID	120	FOXLUX	8,22	986,40
219	LÂMPADA LUZ FLUORESCENTES 20 W	UNID	120	FOXLUX	6,90	828,00
220	LÂMPADA LUZ MISTA 250W 220V E-27	UNID	20	FOXLUX	30,50	610,00



221	LÂMPADA LUZ MISTA 250W 220V E-40	UNID	20	FOXLUX	60,25	1205,00
222	LÂMPADA LUZ MISTA 500 W 220V E-40	UNID	30	FOXLUX	55,84	1675,20
223	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W 220V	UNID	20	OUROLUX	75,00	1500,00
224	LÁPIS DE CARPINTEIRO	UNID	10	IRWIN	3,50	35,00
225	LAVATÓRIO BRANCO LOUÇA	UNID	5	ETERNIT	85,00	425,00
226	LIMA CHATA DE ENXADA P/ AFIAR	UNID	10	KF	15,00	150,00
227	LIMA TRIÂNGULO P/ SERROTE	UNID	5	KF	23,00	115,00
228	LINHA PEDREIRO DE NYLON 0,80	UNID	5	MISTER	8,50	42,50
229	LIXA GROSSA P/ FERRO 50	UNID	50	3 M	2,00	100,00
230	LIXA GROSSA P/ MADEIRA 50	UNID	50	3 M	2,50	125,00
231	LIXA MÉDIA P/ FERRO 100	UNID	50	3 M	2,00	100,00
232	LIXA MÉDIA PARA MADEIRA 100	UNID	100	3 M	2,30	230,00
233	LONA PLÁSTICA	M²	200	HIGIE-SOFT	1,20	240,00
236	LUVA ESGOTO 100mm	UNID	30	PLASTILIT	5,03	150,90
237	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 20MM (1/2)	UNID	10	LZ	1,00	10,00
238	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 25MM (3/4)	UNID	10	LZ	1,25	12,50
239	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 32MM (1)	UNID	10	LZ	2,00	20,00
240	LUVA P/ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 40MM (1.1/4)	UNID	10	LZ	2,50	25,00
241	LUVA P/ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 50MM (1.1/2)	UNID	10	LZ	3,00	30,00
242	LUVA SOLDÁVEL 20mm	UNID	30	PLASTILIT	0,95	28,50
243	LUVA SOLDÁVEL 25 mm	UNID	30	PLASTILIT	1,23	36,90
244	LUVA SOLDÁVEL 32 mm C/ ROSCA	UNID	30	PLASTILIT	6,17	185,10
245	LUVA SOLDÁVEL CORRER 20 MM	UNID	3	PLASTILIT	8,07	24,21
246	LUVA SOLDÁVEL CORRER 25 MM	UNID	20	PLASTILIT	11,40	228,00
247	LUVA SOLDÁVEL CORRER 40 MM	UNID	10	PLASTILIT	22,48	224,80
248	LUVAS DE BORRACHA – EPI	PAR	20	SANRO	8,00	160,00
249	LUVAS DE COURO – VAQUETA (MACIA) EPI	PAR	20	MISTER	23,50	470,00
250	LUVAS DE RASPA – EPI	PAR	20	VONDER	15,00	300,00
251	MAÇANETA DE FECHADURA (PAR)	UNID	40	ALIANÇA	15,00	600,00
252	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	MTS	50	METALSUL	2,00	100,00
253	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL 5/16 3MM	M	20	MISTER	1,50	30,00
254	MANGUEIRA JARDIM 30M	UNID	15	METALSUL	73,72	1105,80
255	MANGUEIRA PARA FOGÃO A GÁS	M	10	MANTAC	7,00	70,00
256	MANGUEIRA PRETA 3/4	UNID	800	POLIBOL	1,15	920,00
257	MARTELO, COM CABO DE MADEIRA DE 25 CM	UNID	2	TRAMONTINA	28,00	56,00



258	MASSA ACRILICA (USO EXTERNO) BARRICA C/ 25 KG	UNID	20	MASTER	71,00	1420,00
259	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	LATA	30	RESICOLOR	140,00	4200,00
260	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	GALÃO	30	MASTER	39,43	1182,90
261	MASSA CORRIDA PVA (USO INTERNO) BARRICA C/ 25 KG	UNID	20	MASTER	37,88	757,60
262	MASSA DE VEDAÇÃO, CX	UNID	10	PULVITEC	11,50	115,00
263	MATAJUNTA PINUS 5CMX1CMX3M	UNID	300	GALINA	3,30	990,00
264	MEIA CANA DE PINUS 2,5 X 2,5 CM	MTS	100	GALINA	1,25	125,00
265	MEIA CANA U PVC (6 MT)	MTS	50	POLIFORT	4,50	225,00
267	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - EPI	UNID	4	VONDER	13,00	52,00
268	PÁ DE CORTE	UNID	2	TRAMONTINA	42,00	84,00
269	PARAFUSO 2.5X10	UNID	100	MISTER	0,07	7,00
270	PARAFUSO 3.5X40	UNID	100	VONDER	0,15	15,00
271	PARAFUSO 4.0 X35	UNID	100	MISTER	0,10	10,00
272	PARAFUSO 4.0X20	UNID	100	MISTER	0,08	8,00
273	PARAFUSO 4.5 X50	UNID	100	MISTER	0,15	15,00
274	PARAFUSO 4.5X40	UNID	100	VONDER	0,15	15,00
275	PARAFUSO 5.0 X40	UNID	100	MISTER	0,14	14,00
276	PARAFUSO 5.0 X80	UNID	100	MISTER	0,25	25,00
277	PARAFUSO 5.0X60	UNID	100	VONDER	0,15	15,00
278	PARAFUSO 6.0 X60	UNID	100	MISTER	0,20	20,00
279	PARAFUSO 6.0 X80	UNID	100	MISTER	0,25	25,00
280	PARAFUSO 6.0X100	UNID	100	MISTER	0,40	40,00
281	PARAFUSO P/ ETERNIT 6mm	UNID	100	CISER	0,75	75,00
282	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UNID	20	CISER	3,50	70,00
283	PINCEL PARA PINTURA N. 3/4"	UNID	20	CONDOR	2,50	50,00
284	PINCEL PARA PINTURA N. 2" 1/2	UNID	20	CONDOR	7,00	140,00
285	PINCEL PARA PINTURA N. 3"	UNID	20	CONDOR	10,00	200,00
286	PISO CERAMICO PEI 3	M2	40	LUME	17,00	680,00
287	PISO CERAMICO PEI 4	M2	40	LUME	16,50	660,00
288	PISO CERAMICO PEI 5	M2	40	LUME	18,50	740,00
289	PLUMO PEDREIRO Nº 4	UNID	1	PARABONI	25,00	25,00
290	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	UNID	5	ALZA	55,00	275,00
291	PORTA MADEIRA ITAÚBA ALMOFADADA 80X210CM	UNID	5	EXPORMAD	540,00	2700,00
292	PORTA ALMOFADADA EXTERNA 80x210CM	UNID	10	PALUDO	225,00	2250,00
293	PORTA INTERNA EM MADEIRA CHAP 210X070 CM	UNID	20	ANDRADE	65,00	1300,00
294	PORTA INTERNA EM MADEIRA CHAP 210X080 CM	UNID	20	ANDRADE	65,00	1300,00



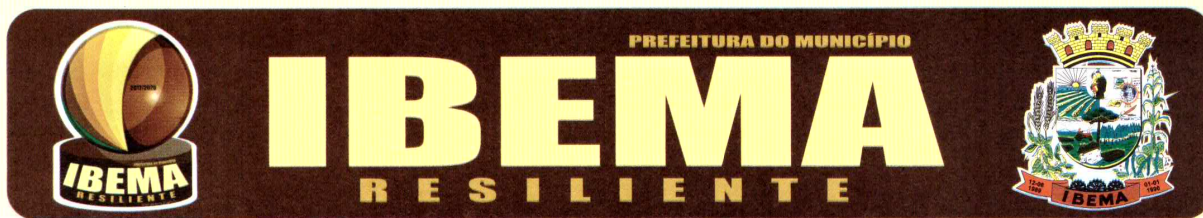
295	PORTA INTERNA EM MADEIRA CHAPA 0.90 X 2.10	UNID	5	ANDRADE	65,00	325,00
296	POSTE 7,20 M X 100	UNID	2	P. COPEL	355,00	710,00
297	POSTE 7,20 m X 75	UNID	2	P. COPEL	257,50	515,00
299	PREGOS 13 X 15	KG	30	GERDAU	14,00	420,00
300	PREGOS 15 x 21	KG	40	GERDAU	13,00	520,00
301	PREGOS 16 X 24	KG	30	GERDAU	13,00	390,00
302	PREGOS 17x27	KG	70	GERDAU	12,00	840,00
303	PREGOS 18X30	KG	100	GERDAU	11,75	1175,00
304	PREGOS 19X36	KG	10	GERDAU	11,70	117,00
305	PREGOS 19X39	KG	80	GERDAU	11,70	936,00
306	PREGOS TELHEIRO	KG	30	POLIFIX	12,60	378,00
307	PROTETOR DE OUVIDO	UNID	2	VONDER	5,00	10,00
308	RALO SIFONADO 100X40	UNID	25	PLASTILIT	10,53	263,25
312	REBITADEIRA 10"	UNID	2	PROFIELD	33,00	66,00
313	REBITE 4MM	UNID	200	VONDER	0,20	40,00
314	REBITE 5MM	UNID	600	VONDER	0,22	132,00
315	REDUÇÃO PVC 20 mmX1/2	UNID	30	PLASTILIT	1,99	59,70
316	REGISTRO 3/4 ROSCÁVEL	UNID	20	LEKAT	22,00	440,00
317	REGISTRO DE ESFERA METAL ½	UNID	10	MISTER	18,00	180,00
318	REGISTRO DE ESFERA 20MM	UNID	10	PLASTILIT	14,25	142,50
319	REGISTRO DE ESFERA 25MM	UNID	10	PLASTILIT	16,62	166,20
320	REGISTRO DE ESFERA 32MM	UNID	10	PLASTILIT	19,63	196,30
321	REGISTRO DE ESFERA 50MM	UNID	10	PLASTILIT	28,33	283,30
322	REGISTRO DE ESFERA METAL ¾	UNID	10	MISTER	23,00	230,00
323	REGISTRO DE ESFERA PVC ½	UNID	10	PLASTILIT	11,87	118,70
324	REGISTRO DE ESFERA PVC ¾	UNID	10	PLASTILIT	14,25	142,50
326	REGISTRO PVC BASE ½ DE PRESSÃO	UNID	20	LEKAT	16,50	330,00
327	REGISTRO PVC BASE ¾ DE PRESSÃO	UNID	20	LEKAT	24,50	490,00
328	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 M	UNID	2	TORRE FORTE	32,00	64,00
329	REMOVEDOR DE TINTA ÓLEO LITRO	UNID	10	RESICOLOR	37,61	376,10
330	REPARO DE TORNEIRA	UNID	50	HERC	1,00	50,00
335	RIPA 1 X 2 X 3M	UNID	100	GALINA	3,40	340,00
336	RODAPÉ DE PINHEIRO 6 CM	M	100	FERRONATTO	4,90	490,00
337	ROLDANA DE PORCELANA	UNID	15	GERMER	6,00	90,00
338	ROLO ANTIGOTA 15 CM	UNID	20	CONDOR	23,00	460,00
339	ROLO ANTIGOTA 23 CM	UNID	30	CONDOR	20,50	615,00
340	ROLO DE ESPUMA 18CM C/SUPORTE , ANTI GOTA	UNID	10	CONDOR	18,00	180,00
341	ROLO DE ESPUMA 23 CM C/ SUPORTE P/ PINTURA	UNID	10	CONDOR	18,00	180,00



342	ROLO DE LÃ 15CM C/ SUPORTE P/ PINTURA	UNID	10	CONDOR	20,00	200,00
343	ROLO DE LÃ 18 CM C/ SUPORTE P/ PINTURA	UNID	10	CONDOR	22,00	220,00
344	ROLO DE LÃ 23 CM C/ SUPORTE P/ PINTURA	UNID	10	CONDOR	22,00	220,00
345	ROLO ESPUMA 9 CM	UNID	20	CONDOR	6,00	120,00
346	SABONETEIRA DISPENSOR DE PAREDE	UNID	50	CIPLA	68,59	3429,50
347	SELADOR P/ PINTURA ACRÍLICA 3,6 LITROS	GALÃO	10	MASTER	25,65	256,50
348	SERRA P/ CORTAR FERRO	UNID	20	NICHOLSON	6,10	122,00
349	SERRA/DISCO P/ CORTAR MÁRMORE	UNID	10	MISTER	45,00	450,00
350	SERROTE GRANDE	UNID	1	TRAMONTINA	63,00	63,00
351	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UNID	30	HERC	8,50	255,00
352	SILICONE 280G	UNID	20	TYTAN	14,00	280,00
353	RAZ SOLVENTE 5 LITROS	UNID	200	LUKSNOVA	59,00	11800,00
354	RAZ SOLVENTE 1L	UNID	70	LUKSNOVA	11,00	770,00
355	SPOT - 1 LAMPADA teflon	UNID	200	BR BRASIL	19,61	3922,00
356	SUPORE PARA LIXA DESEMPENADEIRA	UNID	5	VONDER	20,00	100,00
358	TÁBUA 1" X 6" X 3m	UNID	100	GALINA	10,80	1080,00
359	TÁBUA 10cmx2,5cmX3m PARA TRAVAR	UNID	100	GALINA	7,20	720,00
360	TÁBUA 2,54CMx20,0CMx3,0M - PINHO	UNID	600	P.G.	19,46	11676,00
361	TÁBUA 20cmx2,5X3m CAIXARIA	CM	150	GALINA	13,70	2055,00
362	TABUA 25 CMX2,5CMX3M	UNID	100	GALINA	22,50	2250,00
363	TÁBUA 25cmx2,5cmX3m andaime	UNID	150	P.G.	25,90	3885,00
364	TÁBUA APARELHADA (ESPELHO PINUS) 15CMX2CMX3M	MTS	100	FERRONATTO	6,50	650,00
365	TE 20mm PVC SOLDÁVEL	UNID	30	PLASTILIT	1,90	57,00
366	TE 25mm PVC SOLDÁVEL	UNID	30	PLASTILIT	1,90	57,00
367	TE 32mm PVC SOLDÁVEL	UNID	30	PLASTILIT	3,56	106,80
370	TELHA DE BARRO ROMANA	UNID	100	SETENTA	1,85	185,00
371	TELHA FIBROCIMENTO 050 X 244-4MM	UNID	80	ETERNIT	13,00	1040,00
372	TELHA FIBROCIMENTO 110 X 183 - 6MM	UNID	50	ETERNIT	42,00	2100,00
373	TELHA FIBROCIMENTO 110 X 213-6MM	UNID	50	ETERNIT	48,00	2400,00
374	TELHA FIBROCIMENTO 110 X 244-6MM	UNID	150	ETERNIT	50,00	7500,00
375	TERMINAL 35MM	UNID	25	ARFO	10,53	263,25
376	TERMINAL 50MM	UNID	25	ARFO	14,58	364,50
377	TERMINAL 95MM	UNID	25	ARFO	18,01	450,25
378	TEXTURA BRANCA 25 KG	LATA	40	MASTER	69,56	2782,40
379	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS, 9 X 14 X 19CM	UNID	20.000	KRAUTCZUK	0,47	9400,00



380	TIJOLO DE BARRO MACIÇO 4,5 X 10 X 20CM	UNID	1.000	KRAUTCZUK	0,65	650,00
381	TINER, 900 ML	UNID	30	LUKSNova	12,61	378,30
382	TINTA A ÓLEO 18 LITROS (1ª LINHA)	LATA	20	MASTER	269,50	5390,00
383	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (1ª LINHA)	GALÃO	20	MASTER	62,44	1248,80
384	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LITROS (1ª LINHA)	LATA	450	SUVENIL	300,00	135000,00
385	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3,6 LITROS (1ª LINHA)	GALÃO	40	SUVENIL	79,10	3164,00
386	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18L VINHO CHASSI/MARFIM	LATA	200	RESICOLOR	310,00	62000,00
387	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L VINHO CHASSI/MARFIM	GALÃO	450	RESICOLOR	84,00	37800,00
388	TINTA ACRILICA PREMIUM P/ PISO COR MARROM 18 LITROS	LATA	250	RESICOLOR	216,00	54000,00
389	TINTA SPRAY, DIVERSAS CORES, 360ML/270G	UNID	20	LUKSNova	15,50	310,00
390	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA CLARO 3,6 LITROS (1ª LINHA)	UNID	100	RESICOLOR	70,00	7000,00
393	TOMADA DE SOBREPOR	UNID	20	M.TRONIC	7,00	140,00
394	TOMADA P/ TELEFONE 4 PINOS 2X4	UNID	10	TRAMONTINA	12,00	120,00
395	TOMADA UNIVERSAL EXTERNA - 10 AMP	UNID	30	M.TRONIC	6,70	201,00
396	TORNEIRA BÓIA CX D'ÁGUA ½	UNID	20	PLASTILIT	6,36	127,20
397	TORNEIRA BÓIA CX D'ÁGUA ¾	UNID	20	PLASTILIT	9,97	199,40
398	TORNEIRA ELÉTRICA 127V ALTA, PAREDE	UNID	10	LORENZETTI	165,00	1650,00
399	TORNEIRA GIRATÓRIA METAL	UNID	15	LEAO	56,36	845,40
400	TORNEIRA INOX PIA COZINHA	UNID	20	LEAO	58,26	1165,20
401	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL ½ C-30 COD: 2190	UNID	25	LEAO	52,50	1312,50
402	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM	UNID	30	HERC	5,00	150,00
403	TRENA 5 METROS	UNID	5	FOX LUX	23,00	115,00
404	TUBO DE DESCARGA - P/ CX DE DESCARGA	UNID	20	PLASTILIT	11,48	229,60
405	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32mm, brr 6 mts	UNID	30	PLASTILIT	30,24	907,20
406	TUBO DE PVC ESGOTO 100mm, brr 6 mts	UNID	30	PLASTILIT	49,13	1473,90
407	TUBO DE PVC ESGOTO 200mm, brr 6 mts	UNID	10	PLASTILIT	288,99	2889,90
408	TUBO DE PVC ESGOTO 40mm, brr 6 mts	UNID	30	PLASTILIT	21,94	658,20
409	TUBO DE PVC ESGOTO 50mm, brr 6 mts	UNID	30	PLASTILIT	36,33	1089,90
410	TUBO DE PVC ESGOTO, 150MM, brr 6 mts	UNID	10	PLASTILIT	144,50	1445,00
411	TUBO DE PVC ESGOTO, 75MM, brr 6 mts	UNID	10	PLASTILIT	48,56	485,60



412	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20mm, brr 6 mts	UNID	30	PLASTILIT	13,07	392,10
413	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25mm, brr 6 mts	UNID	40	PLASTILIT	13,93	557,20
414	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32mm	UNID	20	PLASTILIT	10,22	204,40
415	VALVULA DE FOGÃO	UNID	5	ALIANÇA	40,00	200,00
416	VÁLVULA DE PIA COZINHA	UNID	10	CIPLA	23,00	230,00
417	VÁLVULA DE PIA COZINHA METAL AMERICANA	UNID	20	PLASTILIT	26,31	526,20
418	VÁLVULA DE PIA LAVATÓRIO	UNID	30	ASTRA	9,00	270,00
423	VASSOURA P/JARDIM, REGULÁVEL, 22 PALHETAS AÇO	UNID	5	TRAMONTINA	40,00	200,00
424	VEDACALHA 280 G	UNID	30	MISTER	16,53	495,90
425	VERNIZ 3,6 LITROS (1ª QUALIDADE)	GALÃO	10	RESICOLOR	80,00	800,00
426	VISTA DE PORTA (JOGO COMPLETO)	UNID	20	PALUDO	26,00	520,00
427	ZARCÃO 3,6L	GALÃO	100	FARBEN	73,00	7300,00

TOTAL R\$ 608.689,14 (Seiscentos e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.



3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

04 – Secretaria de Administração e Finanças

04.01 – Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 – Gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.30.00 (026) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (027) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (028) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.30.00 (029) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.01 – Divisão de Agricultura

20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura

3.3.90.30.00 (051) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 (064) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (065) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (066) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.30.00 (067) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (068) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

3.3.90.30.00 (434) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3512

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0005.2.010 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 (082) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (438) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3000

09 – Secretaria de Bem Estar Social

09.01 – Divisão de Assistência Social

08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social

3.3.90.30.00 (098) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

08.243.0008.2.020 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social

3.3.90.30.00 (105) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.022 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (133) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (134) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (135) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (136) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.027 – Gestão da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (186) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (187) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (188) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (189) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107



12.365.0009.2.028 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30.00 (205) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (206) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (207) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (208) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

10.06 – Divisão de Cultura

13.392.0011.2.036 – Gestão da Biblioteca Pública

3.3.90.30.00 (247) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

13.392.0011.2.052 – Gestão da Cultura

3.3.90.30.00 (250) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

10.07 – Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0012.2.037 – Gestão do Esporte

3.3.90.30.00 (259) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.30.00 (279) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (280) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (281) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 371

3.3.90.30.00 (282) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 495

3.3.90.30.00 (408) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

3.3.90.30.00 (450) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3371

3.3.90.30.00 (451) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495

10.301.0007.2.040 – Gestão do PAB Fixo

3.3.90.30.00 (412) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB

3.3.90.30.00 (457) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.30.00 (315) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (316) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (317) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 369

11.02 – Divisão de Vigilância em Saúde

10.304.0007.2.047 – Gestão da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 (417) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

3.3.90.30.00 (477) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3497

10.305.0007.2.048 – Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 (420) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

3.3.90.30.00 (483) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3497

12 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 (351) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (352) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 770

3.3.90.30.00 (353) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934

3.3.90.30.00 (354) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 936

3.3.90.30.00 (355) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940



- 3.3.90.30.00 (486) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3724
- 3.3.90.30.00 (487) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3934
- 3.3.90.30.00 (488) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3936
- 3.3.90.30.00 (490) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3940
- 3.3.90.30.00 (491) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 37006

12.01 – Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

- 3.3.90.30.00 (372) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (373) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 766
- 3.3.90.30.00 (374) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 767
- 3.3.90.30.00 (375) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 938
- 3.3.90.30.00 (498) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3766
- 3.3.90.30.00 (499) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3767

13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

08.243.0013.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente

- 3.3.90.30.00 (390) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente

08.243.0013.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente

- 3.3.90.30.00 (397) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

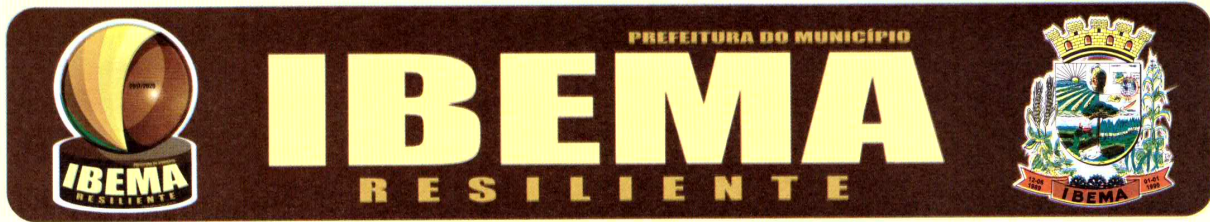
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s)



pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **2.3.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste



Edital.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é a Sra. Adriana Santos de Souza.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

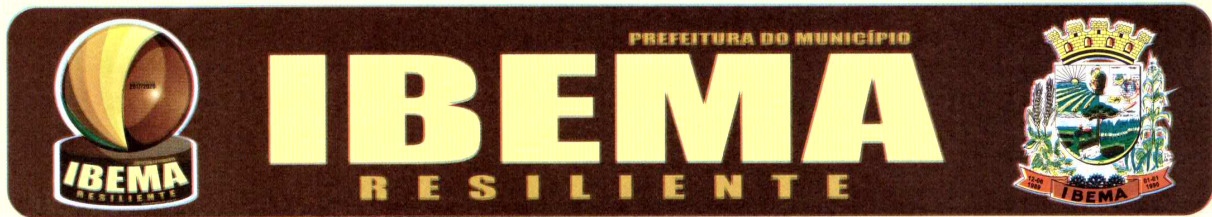
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os



documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04


Adriana Santos de Souza
Fiscal da Ata


O. W. FRIES & CIA LTDA
Onírio Wilmar Fries
CPF: 177.872.460-49


Rodrigo Cassanelli
Gestor da Ata



CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL 04.01/2018

O Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria.

TORNA PÚBLICO o presente Edital de **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público 01/2018 para os cargos de Bioquímico/Farmacêutico, Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle de Endemias, Auxiliar de Enfermagem, Atendente de Consultório Dentário e Motorista.

INSC.	CARGO	NOME	DOCUMENTO	NASC.
322	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ALINE DE FATIMA OLIVEIRA BONFIM	126750480	21/10/1998
91	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CARISE FURLAN	124937574	28/09/1995
23	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DÉBORA KOENE	87497119	21/12/1985
358	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EDUARDA DA SILVA DE MORAES	144025105	08/11/1999
36	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELIS REGINA CANSI	4134188	08/05/1990
58	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FÁBIO JUNIOR RABEL DA ROSA	104814794	12/06/1996
282	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FERNANDA LORES TESSARI	142988658	17/04/2000
14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IVONE APARECIDA DA ROCHA MORETTO	6755252	11/08/1975
72	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JOSLAINE STEFANSKI DA SILVA	95909833	07/01/1986
427	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LILIANE APARECIDA DAMASIO	125450113	16/06/1996
259	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARCIA DA SILVA PINTO DE ALMEIDA	65087146	03/04/1976
439	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARILEI SCHISLER MARCONDES	65640570	21/01/1972
295	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARYLAINE LEMES DE SIQUEIRA	133462910	30/04/1998
360	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NELI VIGO DE MORAIS	36754729	27/07/1965
428	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OLITA TRISAN DE MELO	1042210205	24/02/1993
332	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PATRICIA TADIOTTO HEMERICH	89256810	11/04/1989
326	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROZELIA APARECIDA STRONTICA	104378820	01/12/1993
231	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SOLANGE DE FATIMA SAMPAIO DOS SANTOS	59223283	30/01/1967
169	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SUSANA DE FATIMA TEIXEIRA PAGANINI	8692923	27/02/1983
555	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CINTIA MAYARA DOS REIS MULLER*	63207438	21/09/1975
5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SOLAINE DOS SANTOS GONCALVES*	84343765	22/11/1984
25	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DIRCE SOARES DOS SANTOS*	63207438	21/09/1975
342	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	91529335	29/04/1985
470	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	ANA PAULA APARECIDA CARNEIRO DOS SANTOS	12.477.550-0	11/10/1997
482	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	ANISE ZATA DE MATTIS	59118366	15/09/1959
120	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	BRUNA LUCIANO ADRIANO LENZI	5083631	17/03/1990
307	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	BRUNA SCHMOLLER LUDVICHAK	125135838	28/09/1993
98	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	CAMILA DE FATIMA FURLAN	72615891	02/01/1992
486	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	95691545	21/10/1989
86	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	DAIANE ALVES DA SILVA	448969282	08/06/1989



277	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	DANIANY DAMBROSO	103691281	16/02/1992
476	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	DANIELA PILARSKI TANAZILDO	124231507	17/08/1993
437	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	DANIELI DOS SANTOS TELLES	103591473	04/12/1992
121	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	DION SEGITER CASAROTTO	123945417	09/06/1995
213	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	DIRCEU BEIRA DA LUZ	5.274.410-5	28/07/1967
129	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	EDINA APARECIDA CASANATTO	77616993	25/03/1983
116	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	ELENIR BARTZIK FRANCO	79676128	20/09/1981
452	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	ELIEZER WENGRAT	001223339	07/10/1983
485	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	ELLEN KARINA BREZINSKI	96728964	09/06/1987
138	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	ELZA DE CARVALHO	80107366	16/01/1986
198	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	ERNANE LEITE	9.681.641 3	14/12/1988
312	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	FERNANDA ALBERTON GRASSI	105247630	16/09/1995
228	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	FRANCIELE DE OLIVEIRA	132809674	20/02/1997
481	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	FRANCIELLI QUEIROZ BILSKI	91620561	12/12/1982
212	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	GERALDO TALIS BONFIM DA LUZ	13.232.321-6	11/07/1996
181	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	GRAZIELI FERNANDA BARBOSA	144103203	07/02/1999
424	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	GUSTAVO TOBALDINI MARQUES	128037802	14/01/1995
343	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	IARA FRANCIELI PEREIRA DOS SANTOS	2685571	01/11/1993
148	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	IRACELIA NAZARE	75215916	23/10/1979
480	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	JOÃO ROBERTO DA SILVA.	8801382-4	11/11/1980
383	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	JULIO CEZAR DE PAULA HATSCHBACH	142505800	28/10/1998
386	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	LUZIA DO NASCIMENTO	65384639	15/11/1977
401	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	MARCIELI LEPINSKI	100310163	25/11/1985
404	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	107769196	19/06/1995
495	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	MARIANA CAVICHIOI	10.993.5727	23/08/1996
192	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	MARILENE SCHWARTZ DE CARLI	77873201	11/06/1981
347	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	MARINES DE RAMOS	107775404	08/08/1985
371	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	MARLI MACHADO DA SILVA	86474867	09/05/1987
471	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES	102136063	10/03/1992
306	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	MURILO FERNÁNDEZ MARAFON	98549722	17/01/1993
77	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	RICARDO DAMASCENO ROSA	14861518	07/12/1984
2	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	RONALDO DO CARMO ROCHA	87998614	25/02/1988
352	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	ROSENILDA DOMINGUES	80073550	10/02/1982
214	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	RUDINEI DE PAULA RIBAS	12585993	06/01/1993
40	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	SELMA RODRIGUES DE FRANÇA	8680192-2	09/07/1989
163	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	SIDINEI DE MATOS	87276040	08/10/1980
218	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	SIMONE WEBER	97524297	24/06/1983
110	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	SOLIANE ALVES CORREIA	86075172	30/10/1986
496	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	SOLINEI APARECIDA DA CRUZ	95277020	20/07/1987
301	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	TATIANE MOREIRA DE BONA	134486880	07/05/1999
154	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	TAYNÁ SILVA RAMALHO	6.540.509	26/11/1997
42	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	THALYTA TOMÉ FLALKEMBACK	136664443	16/11/1997



209	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	UIDEMAR PAES BATISTA	127143950	05/12/1996
310	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	VERIDIANA ALVES DA SILVA	8.715.792-0	12/08/1981
458	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	WILLYAN WALLACE NOGUEIRA	149377565	28/08/2002
26	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	WICTOR HUGO SOARES CARRIEL*	54402759	16/12/1999
34	AGENTE DE CONT. DE ENDEMIAS	AFONSO RIBEIRO ALVES*	14196577 8	24/12/1990
248	AGENTE ADMINISTRATIVO	ABRAÃO AVILA	12.839.547-4	19/04/1997
450	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADÃO GEOVANE DE CAMPOS	75315562	28/09/1983
71	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALEXIA EDUARDA DO NASCIMENTO	12505750-0	18/01/2000
328	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE RODRIGUES MAGALHÃES	101259137	08/07/1989
227	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CARLA BENDEROVICZ	127644799	29/04/1996
345	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA BECHI	103691761	03/03/1993
257	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA KREMER	10812120-3	17/12/1992
232	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA VANESSA DOS SANTOS	107773118	17/03/1992
19	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON WOYTOVICZ	102766814	09/07/1994
217	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARTUR BIANCHIN	100977800	12/08/1990
149	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA BRENDLER DE LARA	138559149	15/11/1997
44	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNNO SEIBERT DA ROCHA	129334169	09/02/1996
203	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEBSON LACERDA	102297660	09/01/1991
179	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEISON RIBEIRO SOTEL	126749996	20/07/2000
147	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEBORA MILENA DE OLIVEIRA PEREIRA	139068203	23/04/1999
305	AGENTE ADMINISTRATIVO	DÉBORA VIGO DIEDRICH PINHEIRO	105961260	14/07/1993
48	AGENTE ADMINISTRATIVO	DELAMAR BECKER	82107347	16/02/1980
70	AGENTE ADMINISTRATIVO	DELMAR JOSE FURLAN	48938370	09/05/1971
463	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	64495909	25/03/1976
177	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELOISE RAPHAELA BALICKI	137545926	06/03/1999
9	AGENTE ADMINISTRATIVO	GESIELI SOUZA GIASSON	124448450	04/12/1997
320	AGENTE ADMINISTRATIVO	HELENA MARIA PAVONI DE ANDRDE	32513328	26/08/1963
269	AGENTE ADMINISTRATIVO	INDIAMARA APARECIDA PADILHA	134009640	23/01/1997
278	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISABELLA ZANIN CECONELLO	130966560	21/11/1999
183	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAIME LUIZ FURLAN ROSA	125605540	17/02/2000
130	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA	109960969	09/01/1997
52	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOAO MANOEL SERAPIAO TEIXEIRA	53758401	09/10/1970
325	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA BERGAMASCHI	123936418	14/06/1997
27	AGENTE ADMINISTRATIVO	KIARA LUIZA DE SOUZA GONÇALVES	133469060	26/11/1998
178	AGENTE ADMINISTRATIVO	LARIÇA RIBEIRO SOTEL MARAFON	103599024	28/07/1994
263	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO BIANCHIN ROCHA	124775361	04/09/2000
478	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA APARECIDA ELIAS CORRÊA	109961752	20/12/1998
211	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DEMINSKI LEZMAN	13.487.188-1	08/09/2000
460	AGENTE ADMINISTRATIVO	LILIANE CORREIA	133650423	02/01/1997
319	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUANA KAROLINE DE OLIVEIRADE BORBA	108963328	13/01/2000
150	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARLI WENG	89367450	15/01/1985
380	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS MIOTTO DAL MORO	4614057	23/12/1992



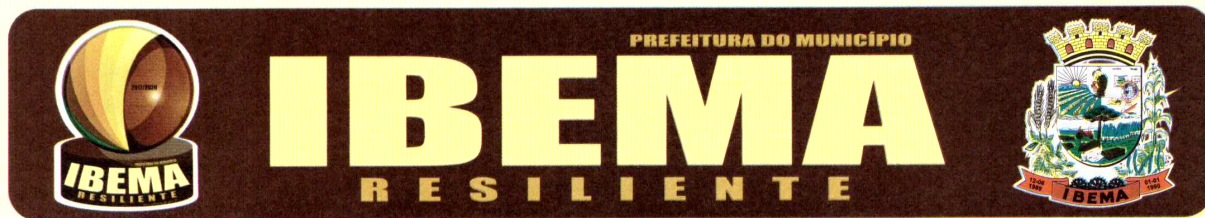
505	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAMMELLI RAQUEL HECK KUHN	128025898	26/05/1998
465	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA SIMIONI MACHADO	123883861	19/01/2001
411	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA MUNER	99294159	03/10/1989
429	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENATA MUNER	98108343	11/11/1986
464	AGENTE ADMINISTRATIVO	RICHER ALEXANDRE MACHADO	62657006	26/10/1977
285	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSANE GREIN FERNANDES	99667176	17/02/1982
146	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSELI FIDELIS	86320827	25/08/1986
253	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE DE LIMA MARCONDES DE LUCCA	110817916	17/10/1991
361	AGENTE ADMINISTRATIVO	SÔNIA MARA DA ROSA	135845159	29/04/1996
468	AGENTE ADMINISTRATIVO	STEFANNI ANGELINA NOGUEIRA	124589959	24/04/2000
454	AGENTE ADMINISTRATIVO	TIAGO BRECHMZ DOS SANTOS	129280310	01/03/1994
127	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALERIA MARQUES DE OUZAS	998291644	12/07/1996
141	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA ALVES	109102385	16/07/1995
492	AGENTE ADMINISTRATIVO	VITALINA VASCONCELOS GONÇALVES	95410499	12/09/1987
55	AGENTE ADMINISTRATIVO	MICHELE DA SILVA CONCEIÇÃO*	103165300	08/08/1990
29	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOICIMARI TEIXEIRA*	12455017-3	13/09/1993
251	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANE LOPES	84348899	06/06/1982
354	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIELSON DA SILVA	131346891	25/05/2000
236	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALCIMAR DANIEL MARQUES DE MELO	104221890	18/01/1990
196	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALESSANDRA CHAVES	137502216	08/09/1996
359	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALEXANDRE BATISTUSSI	131140363	03/11/1998
431	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALMO ELEANDRO DE BORBA	8950289-6	26/02/1983
445	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA CLAUDIA DE FRANÇA	102835182	13/08/1993
62	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA VIEIRA	132509980	06/05/2000
501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDERSON PATRIK DA SILVA	73592542	31/03/1980
250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGÉLICA APARECIDA HAUPCZINSKI	132349576	13/06/1996
49	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANIELLE QUEIROZ BILSKI	123127439	14/11/1990
392	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AUGUSTO SANTOS RODRIGUES	126049994	18/04/1993
474	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAMILA OLIVEIRA DE MELO	148253102	29/07/1992
395	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CARLA OLIK	12491032-3	07/11/1992
160	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAROLINE PELGUSKI DE OLIVEIRA	123038681	23/08/1990
334	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAROLINE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	140178527	13/08/1999
239	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDIA DE ALMEIDA SANTETTI	100627604	16/05/1989
447	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAYTON CESAR MEIRA	128225749	16/12/1993
398	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLECI MARQUES DE MELO	77037110	16/12/1982
375	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANE GUEDES DE OLIVEIRA	123235789	13/08/1999
73	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANO DE MATOS INHAIA	12.926177-3	09/11/1992
369	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE BATISTA CORREIA	109928577	21/08/1990
18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE CRISTINA KUBIAK SOSTER RODRIGUES	103883636	31/05/1991
349	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE GONCAUVES DE MIRANDA	125574157	20/12/1991
311	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIEL DOS SANTOS PILOTTO	130843204	10/03/1998
400	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELI LEZMAN	128337385	09/05/1993



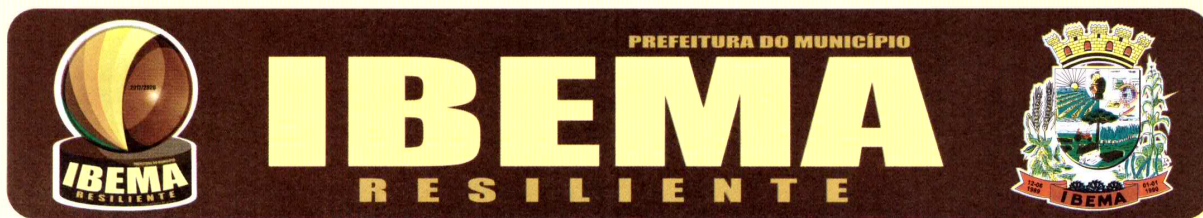
4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELI REGINA COMIN DOS PASSOS RAMOS	9990712-6	19/12/1989
337	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA	135108782	18/01/1999
205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEIVIDY ROBSON DOS SANTOS	14.249.644-5	15/06/2000
194	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIESSICA DOS SANTOS RIBEIRO	137916231	02/05/1997
393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDINA ANDREIA RIBEIRO	103772214	08/05/1987
412	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDISON CHAMERK DA SILVA	71751155	09/02/1978
329	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDYCLEIA APARECIDA RIBEIRO	103772699	29/03/1991
377	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELAINE APARECIDA MAGALHÃES	99196270	10/09/1984
182	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIA ROBERTO AVILA	134222484	06/09/1993
107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE APARECIDA DA CRUZ	73330653	30/04/1978
46	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE APARECIDA DE SOUZA	9297240-2	26/01/1986
462	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE DAS ILVA	104688390	11/04/1988
372	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE DE SOUZA BATISTA	104814913	08/11/1995
341	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIS CRISTIANE RIBEIRO	102285131	09/11/1990
488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIS VALERIA BROCHI RAMOS	105956169	14/11/1995
115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIZABETE JESUS DOS PASSOS DINIZ	87435610	19/12/1980
356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EMILIA VALERIA DOS SANTOS	13993389-3	28/12/1999
189	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIANA BORLIN	130114849	25/01/1995
422	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FÁTIMA AP. B.	70471124	08/03/1974
99	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDA ELISA DE JESUS	140181765	09/11/1999
502	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELE FERMINO	87999610	17/06/1985
43	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELI DA SILVA	133650288	13/07/1994
132	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELY DE FATIMA BUENO	10.283.555-7	03/08/1989
315	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IANCARLA CARDOSO	131780959	11/01/1995
128	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRACEMA BARTZIK	7.234.490-1	21/11/1977
498	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IVONE FELICITA ARROSI ANDRADE	42692271	25/09/1970
230	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IZABEL BRITO	8633413-5	01/03/1976
335	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IZELI DOS SANTOS DA SILVA	110782900	28/12/1979
190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JANEIDE DE FATIMA MEDENSKI	132903891	10/04/1997
32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JESSICA FERNANDA JANCOSKI	125330070	01/07/1991
145	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOCEMAR BORGES RABEL	105408021	19/12/1987
363	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOHNNY DE OLIVEIRA MAIA	84268550	20/04/1982
268	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO	94389208	27/05/1984
256	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANE SIMONE KREMER	85963830	22/11/1983
56	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KARINA DE FÁTIMA SANTOS	133535977	11/05/2000
453	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LARISSA CRISTINA FREITAS KORCHOVEI	104584403	26/01/1998
456	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LINCOLN JACOB NOGUEIRA	73885299	04/12/1980
85	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUANA FERREIRA	146661408	20/06/2000
432	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUANA HENQUE DO AMARAL	142440482	06/07/1993
313	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCAS FONSECA DA SILVA	13396678 1	25/05/1994
151	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIANE APARECIDA RICHARDI	74062814	07/09/1978
299	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIMARA DOS SANTOS ORKOSKI	135640050	14/04/1998



497	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUIZ SILVESTRE RODRIGUES DOS SANTOS	8893565 9	31/12/1982
270	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUZIA CHIMILOSKI	7958907	29/07/1979
166	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MADALENA TADIOTO	60427208	11/02/1976
170	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAQUIELLI FERREIRA	94291860	17/01/1985
357	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIA DE FATIMA MORAIS	4330106	20/07/1984
74	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIA GONÇALVES MOLINA	3772145	07/03/1980
54	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIA RIBEIRO DE CAMPOS	124398720	10/11/1994
64	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA APARECIDA PINHEIRO REIS	41074272	02/01/1964
387	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	51580117	04/06/1973
367	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA DO ROSÁRIO PIMENTEL	1514164	21/08/1961
104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIANE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	8615681-4	21/12/1984
455	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARILDA DOS SANTOS GARCIA	109935506	09/02/1992
499	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARILIA WILL ROSSOW MAIA	102255119	15/04/1989
57	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARINA FERREIRA ALBUQUERQUE	126965591	04/03/2000
28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARINALVA ALVES GONÇALVES	80207166	08/09/1978
94	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIO JOSÉ BUENO DE OLIVEIRA JUNIOR	148833230	18/11/1985
330	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARLI RODRIGUES PEREIRA	103772532	04/10/1990
16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MEIRI CRISTINA QUEIROZ	127551715	12/05/1993
219	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MICHEL PIMENTEL	98519039	02/04/1982
156	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MICHELE DE CHAVES GONCALVES	1997510	17/10/1993
304	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MOISES MAYER JUNIOR	81015651	08/06/1981
314	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NERI LEOPOLDO FELL	32856764	14/05/1962
80	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NEUSA PADILHA	78414359	30/08/1987
215	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NILSE SALETE GONÇALVES DE JESUS	7807673-3	06/04/1983
237	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NOELI APARECIDA DE MELO DE MORAES	79415685	09/12/1968
61	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NOEMI DE ARAUJO	47024528	29/06/1970
191	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAMELA THAIS BATISTA	139775600	01/12/1999
397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA SIQUEIRA RODRIGUES	14153795-4	18/06/2000
137	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAULA ROBERTA DE LIMA	12.914.516-1	26/05/1994
31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAULO SERGIO DE FREITAS ALVES	124414210	14/12/1992
10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROMILDA APARECIDA SANTOS	12.691.832-1	07/06/1995
368	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSANGELA APARECIDA SARAIVA	56899634	09/10/1972
348	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSANI FATIMA FACCI	69958567	08/03/1979
79	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSELI PEREIRA GOIS	7841448-0	04/10/1986
402	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSIANE BATISTA CORREIA	9.954.330-2	22/02/1988
298	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSIMAR LIMA	94807859	12/05/1984
406	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SALETE NOVASSAT	50448940	22/10/1968
113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SANDRA DOS REIS	4868475-0	20/12/1971
355	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SANDRA KLEIN	62162015	16/12/1974
365	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SHEILA DA SILVA ALVES	139904249	30/12/1998
84	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVANE DE LIMA FERREIRA	87561011	03/10/1984
442	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIRLEI BORGES GREGOL	3.927.972	02/04/1965.



53	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIRLEI MARLENE CABRALL DE LIMA	105083866	01/06/1986
275	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SOLANGE DE ALMEIDA FERREIRA	88013930	14/11/1978
195	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SORAIA REIS FARIAS	13.665.446-8	09/05/2000
494	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUELEN REGINA JAGAS	124017564	05/11/1995
174	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUZANA MASSOLA	77616438	26/01/1980
165	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TAHIS MARIA COLAÇO	133448411	09/04/1995
284	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TEREZINHA DE CRISTO CLARO PIMENTEL	5.291.624-0	28/09/1964
47	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAINARA JAGAS DE OLIVEIRA DA ROSA	12362784-9	04/10/1998
20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAIS CAROLINE PEREIRA	62499417	06/03/1997
425	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAIS DOS SANTOS	140613916	11/09/1996
438	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANDERLEIA TISATO	98263349	04/05/1988
469	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANESSA MONTEIRO OLIVEIRA	125873790	21/07/1992
457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VÂNIA LUZIA GONÇALVES	76543410	08/05/1978
60	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JUCIMAR PADILHA*	126295626	01/11/1991
15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA MORBACH*	142512785	22/11/1988
37	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA JOSÉ DOS SANTOS*	92021653	17/04/1980
16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MEIRI CRISTINA QUEIROZ*	127551715	12/05/1993
59	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ARIELI APARECIDA TEIXEIRA BERTIER*	134801310	28/08/1998
394	ATENDENTE DE CONS. DENTARIO	EDIVANIA SANTOS NERY	76834180	20/02/1985
297	ATENDENTE DE CONS. DENTARIO	ELISETE MARIA RODRIGUES	97747350	26/01/1986
472	ATENDENTE DE CONS. DENTARIO	LEONARDO JUNIOR DA SILVA MORAES	149972552 2	08/08/1999
409	ATENDENTE DE CONS. DENTARIO	STEFANI CAROLINE SOARES ALVES	141224247	06/07/1999
140	MOTORISTA	ADILSON GRASSI	59087037	02/04/1976
331	MOTORISTA	ALAN SANTOS DA SILVA	132431515	03/09/1996
407	MOTORISTA	ALCIONE DZIVIELEVSKI	12315349-9	23/08/1993
63	MOTORISTA	ALESSANDRO APARECIDO MOREIRA	80097450	04/12/1985
399	MOTORISTA	ANDERSON CARLOTA	100348217	17/11/1991
159	MOTORISTA	CLAUDECIR PEREIRA	89524121	11/02/1983
292	MOTORISTA	DIVONSIR GOMES	4884461	17/06/1980
381	MOTORISTA	EDERSON DE PAULA CARLOS	83905026	26/04/1984
309	MOTORISTA	EDUARDO ALVES DA SILVA	10359150-3	23/04/1992
293	MOTORISTA	ELIANDRO RIBEIRO	85846272	06/02/1982
373	MOTORISTA	ELVIS DE ANDRADE	85454498	07/02/1985
419	MOTORISTA	EVALDO NETHSON	50506347	16/07/1972
197	MOTORISTA	EZEQUIEL FERREIRA DE LIMA	107779744	15/05/1990
364	MOTORISTA	FLAVIO KUHNEN	70531631	06/11/1975
172	MOTORISTA	GILSON DE CARLI	52875536	07/08/1970
226	MOTORISTA	JOÃO ANTONIO HUFF	4073764781	22/11/1972
300	MOTORISTA	JOÃO GUIMARÃES PEDROSO	77254471	29/01/1978
126	MOTORISTA	JOÃO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	55358344X	17/02/1983
238	MOTORISTA	JONECI DIAS CARLOTA	91620804	19/04/1983
41	MOTORISTA	JOSÉ PAULO FERREIRA	127911533	03/05/1992



289	MOTORISTA	JULIANO CARLOS DA SILVA	104826164	14/12/1983
114	MOTORISTA	LEANDRO ALVES FRANCO	85720805	27/12/1981
296	MOTORISTA	LEANDRO DE MIRANDA DA ROCHA	127364672	13/12/1996
388	MOTORISTA	MARCIO ALVES	81821135	19/09/1981
440	MOTORISTA	MATEUS RAIMUNDO	130435769	02/01/1998
426	MOTORISTA	MAURILIO DUFECK	93479785	20/06/1984
336	MOTORISTA	ORLANDO RIBEIRO DA SILVA	63384844	16/08/1969
434	MOTORISTA	RODRIGO DE LARA	123038100	11/11/1991
382	MOTORISTA	ROMARIO FERREIRA ALBUQUERQUE	91929481	14/07/1989
24	MOTORISTA	SAMUEL ANTONIO ZULPO	85729888	14/04/1988
290	MOTORISTA	VALDECIR ANTUNES DA ROSA	96875827	19/04/1985
274	MOTORISTA	VALTER GOMES DA SILVA	79352080	11/01/1981
136	MOTORISTA	VANDERSON DOMINGUES LOPES	13.994.494-1	10/09/1999
415	FARMACEÚTICO / BIOQUÍMICO	CLARIANA AKEMI KARIYA LEITE	1546844	28/08/1990
7	FARMACEÚTICO / BIOQUÍMICO	DANIELE GAWLIK	105973659	11/11/1995
459	FARMACEÚTICO / BIOQUÍMICO	DEBORA APARECIDA SAUERRESSIG	93479718	24/04/1989
254	FARMACEÚTICO / BIOQUÍMICO	DIANA SABRINA TRES	126156545	03/08/1993
405	FARMACEÚTICO / BIOQUÍMICO	DOUGLAS HIROMI DOS SANTOS	100264277	14/10/1988
451	FARMACEÚTICO / BIOQUÍMICO	FRANCIELLY GERONIMO	104412289	17/08/1991
8	FARMACEÚTICO / BIOQUÍMICO	JAQUELINE KEMMRRICH BALLOTTIN	130253113	23/08/1996
81	FARMACEÚTICO / BIOQUÍMICO	JOSÉ SABINO DOS SANTOS NETO	1097460906	18/11/1966
133	FARMACEÚTICO / BIOQUÍMICO	JOSIANE PRATIS MUNIZ	43541909	09/08/1990
461	FARMACEÚTICO / BIOQUÍMICO	JULIANI RODRIGUES DOS SANTOS	96307870	30/11/1987
173	FARMACEÚTICO / BIOQUÍMICO	KAROLINE DO NASCIMENTO PILOTTO	125179495	08/02/1996
223	FARMACEÚTICO / BIOQUÍMICO	LEONARDO CORREA BERTONHA	63082708	19/02/1978
435	FARMACEÚTICO / BIOQUÍMICO	LUANA FATIMA PANDINIMANICA	89172802	05/10/1986
204	FARMACEÚTICO / BIOQUÍMICO	OSNEI MADRUGA	79057630	11/05/1982
338	FARMACEÚTICO / BIOQUÍMICO	RENATA RAFAELA SCHRAN DUARTE	124790514	06/11/1993
222	FARMACEÚTICO / BIOQUÍMICO	VANESSA LUANA KUHN	89157579	20/07/1996

*Isenção.

Ibema-Pr., 12 de Julho de 2018 .


Adelar Arrosi
Prefeito